

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS - MG

Av. Dom Silvério - 170 - CEP: 37310000

Telefax: (32) 3292-1601

Email: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1.370/2013

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.263, 27 de março de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I "Cargo Efetivo", da Lei Municipal nº 1.263, de 27 de março de 2009 que *Regulamenta a Lei Municipal nº 1.175, de 26 de setembro de 2005, que "Cria o Departamento de Assistência Social do Município de Bom Jardim de Minas e dá outras providências"*, passando a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I

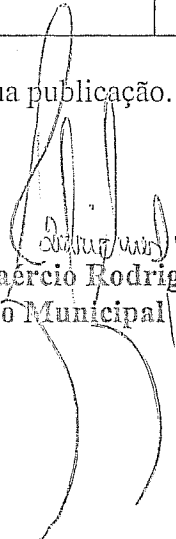
(...)

CARGO EFETIVO

Cargo	Nº de vagas	Vencimento	Carga horária (semanal)	Requisitos para provimento
Assistente Social do CRAS	01	1.800,00	40	Ensino Superior Completo com registro no conselho de classe competente
Psicólogo do CRAS	01	1.800,00	40	Ensino Superior Completo com registro no conselho de classe competente

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 01 de abril de 2013.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
17 / 06 / 13



